



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG N° 698, de 27 de agosto de 2019 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 07/2019 e considerando o disposto no Proad 2.670/2019,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a Analista Judiciária – Área Judiciária, **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO** e Analista Judiciária – Área Administrativa, **CRISTIANE TAVARES AGUIAR**, ambas do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Substituta, respectivamente, na contratação da empresa EQUI-LIBRIUM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA ME, para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d’água;

II – DESIGNAR o Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Transporte, **MANOEL JOÃO RODRIGUES** e o Analista Judiciário - Área Judiciária, **EXPEDITO LEOPOLDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso I, referente ao Fórum do Cariri;

III – DESIGNAR o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **ITALO PEDROSA VASCONCELOS** e O Analista Judiciário – Área Administrativa, **VALDÉLIO DE SOUZA MUNIZ**, para atuarem como fiscal Titular e Substituto, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso I, referente à Vara do Trabalho de Aracati;

III – DESIGNAR o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **ITALO PEDROSA VASCONCELOS** e a servidora cedida do Município de Milhã, **MIRLENE BARBOSA DO NASCIMENTO**, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso I, referente à Vara do Trabalho de Aracati; (*Alterado pela Portaria DG nº 1072/2019*)

IV – DESIGNAR o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **JORGE LUIS DE JESUS** e a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **CÉLIA MARIA NERES DA SILVA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso I, referente à Vara do Trabalho de Crateús;

V – DESIGNAR a Técnica Judiciária – Área Administrativa, **MARA TACÍDIA CAVALCANTE ASSUNÇÃO BEZERRA** e a Analista Judiciária – Área Judiciária, **NARA GISELLE FERNANDES DE AMORIM**, para atuarem como Fiscal Titular

e Substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso I, referente à Vara do Trabalho de Iguatu;

VI – DESIGNAR o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JÚNIOR** e a Calculista, **MARIA NEUMA NOBRE BARROS**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso I, referente à Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte;

VI – DESIGNAR o Assistente de Diretor de Secretaria, **VALDÉLIO DE SOUSA MUNIZ**, e a Calculista, **MARIA NEUMA NOBRE BARROS**, para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso I, referente à Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte; (Alterado pela Portaria DG nº 1072/2019)

VII – DESIGNAR a Diretora de Secretaria, **GEYZA DE FREITAS MOURA NANTUA** e a Assistente de Diretora de Secretaria, **MARÍCIA LOYANNE MOREIRA DE LIMA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso I, referente à Vara do Trabalho de Quixadá;

VIII – DESIGNAR a Analista Judiciária – Área Judiciária, **SOFIA FERNANDES TÁVORA DE MELO** e a Analista Judiciária – Área Judiciária, **GISELLE RAMOS HOLANDA**, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso I, referente ao Fórum do Trabalho de Sobral;

IX – DESIGNAR o Técnico Judiciário – Área Administrativa, **ABEL TEIXEIRA ARIMATEIA** e O Analista Judiciário – Área Judiciária, **DIEGO DE SOUZA CASTRO**, para atuarem como fiscal Titular e Substituto, respectivamente, nas contratações de que trata o inciso I, referente à Vara do Trabalho de Tianguá;

X – Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 1072/2019 Republicada e Disponibilizada no DEJT, Brasília, DF, n. 2868, 09 dez. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 1072/2019 Disponibilizada no DEJT, Brasília, DF, n. 2862, 29 nov. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.